



**ATO CONJUNTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.
006/2026 – PROCESSO SELETIVO GESTORES ESCOLARES**



**ATO CONJUNTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N. 006/2026**

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS, VALIDA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 E DETERMINA O SEU ENCAMINHAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAMBUPE/BA, por intermédio da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES E VICE-DIRETORES ESCOLARES, instituída pela Portaria n. 020, de 17 de agosto de 2026, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 271/2026, que regulamenta o processo de escolha dos gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as disposições do Edital do Processo de Seleção n. 001/2026, destinado ao preenchimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Inhambupe/BA;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Comissão instituída pela Portaria n. 020/2026 para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a publicação do Ato da Comissão Organizadora n. 005/2026, que divulgou o Resultado Preliminar e estabeleceu os dias 29 e 30 de agosto de 2026 para interposição de recursos;

CONSIDERANDO que os recursos tempestivamente apresentados foram examinados pela banca organizadora, com emissão das respectivas decisões, submetidas à supervisão e validação da Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO que, concluída a fase recursal, compete à Comissão proceder à validação da classificação resultante das etapas avaliativas, para posterior encaminhamento à autoridade competente para homologação;

CONSIDERANDO, por fim, que a homologação do resultado final do Processo Seletivo compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Edital n. 001/2026 e do Decreto Municipal n. 271/2026,

TORNAM PÚBLICO E DELIBERAM:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Ficam divulgadas as decisões relativas aos recursos administrativos interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, observado o prazo estabelecido no Ato da Comissão Organizadora nº 005/2026.

1.2. Os recursos foram analisados pela banca organizadora responsável pela etapa impugnada, nos termos do Edital, e posteriormente submetidos à supervisão e validação da Comissão instituída pela Portaria n. 020/2026.



1.3. Integra o presente Ato, para todos os efeitos, como **ANEXO I**, o relatório contendo os recursos apresentados, a respectiva situação e as decisões proferidas pela banca organizadora.

1.4. As decisões proferidas na fase recursal passam a integrar o Processo Seletivo n. 001/2026 para todos os fins administrativos.

O documento fornecido pela banca registra, entre outros recursos, impugnações relativas à pontuação da avaliação de títulos e as respectivas decisões administrativas.

2. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

2.1. Concluída a análise dos recursos, fica **VALIDADO** pela Comissão de Avaliação o **Resultado Final após Recursos do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2026**, destinado às funções de **Diretor Escolar** e **Vice-Diretor Escolar** das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Inhambuê/BA.

2.2. O Resultado Final após Recursos contempla as notas obtidas pelos candidatos nas etapas previstas no Edital, a Nota Final, a posição e a situação de cada candidato, observados os critérios de classificação estabelecidos no instrumento convocatório.

2.3. Para composição da Nota Final foram considerados os critérios e pesos estabelecidos no Edital n. 001/2026, correspondentes à Avaliação de Títulos, Plano de Gestão Escolar e Entrevista Técnico-Profissional.

2.4. Integra o presente Ato, como **ANEXO II**, a relação do Resultado Final após Recursos, contendo os candidatos aprovados e classificados, bem como os candidatos excedentes, conforme a ordem de classificação apurada.

O relatório final produzido pela banca já apresenta a classificação por unidade escolar e função, indicando inscrição, candidato, notas, nota final, posição e resultado.

2.5. O Resultado Final após Recursos será disponibilizado no endereço eletrônico oficial da banca organizadora e publicado no Diário Oficial do Município de Inhambuê/BA, na forma prevista no Edital.

3. DA VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO

3.1. A Comissão de Avaliação, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria n. 020/2026, após acompanhar as etapas do certame, tomar conhecimento das decisões proferidas nos recursos e examinar o resultado consolidado apresentado pela banca organizadora, **VALIDA** o Resultado Final após Recursos constante do Anexo II deste Ato.

3.2. A validação de que trata este artigo representa a conclusão da fase de avaliação e classificação do Processo Seletivo no âmbito da Comissão e da banca organizadora, ressalvadas eventuais providências administrativas determinadas pela autoridade competente.

3.3. A presente validação não se confunde com a homologação do Processo Seletivo, cuja competência é do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DO ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Fica determinado o encaminhamento do **Resultado Final após Recursos**, devidamente validado pela Comissão, juntamente com os atos e documentos pertinentes ao certame, ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para apreciação e **homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2026**.



4.2. A homologação será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município de Inhambuê/BA, nos termos do Edital n. 001/2026 e do Decreto Municipal n. 271/2026.

4.3. Somente após a publicação do ato de homologação considerar-se-á definitivamente homologado o resultado do Processo Seletivo para os efeitos previstos no instrumento convocatório.

5. DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

5.1. Com a validação do Resultado Final após Recursos e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, ficam concluídas as atividades ordinárias de análise, acompanhamento e validação das etapas avaliativas do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2026.

5.2. A Comissão instituída pela Portaria n. 020/2026 permanecerá formalmente constituída até a **homologação final do certame**, exclusivamente para o atendimento de providências administrativas eventualmente necessárias ao encerramento do Processo Seletivo.

5.3. Publicado o ato de homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, considerar-se-ão encerradas as atribuições da Comissão relativas ao Processo Seletivo n. 001/2026, ressalvada eventual necessidade de providências administrativas remanescentes diretamente relacionadas ao certame.

6. DOS EFEITOS DO RESULTADO FINAL

6.1. As futuras convocações e designações observarão a ordem de classificação, o quantitativo de vagas, as condições estabelecidas no Edital n. 001/2026, no Decreto Municipal n. 271/2026 e nos demais atos regulamentares aplicáveis.

6.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os **Anexos I e II** constituem partes integrantes e indissociáveis deste Ato:

I – **Anexo I**: Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar;

II – **Anexo II**: Resultado Final após Recursos do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2026.

7.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026, de suas retificações, anexos e atos complementares que não contrariem o presente Ato.

7.3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Inhambuê/BA, 31 de agosto de 2026.

Luciana dos Santos Santana

Luciana dos Santos Santana
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo de Gestão
Democrática
Nomeada pela Portaria n. 020/2026

Adriana do Nascimento Magalhães

Adriana Nascimento Magalhães
Membro Titular
Representante da Secretaria Municipal
de Educação
Nomeada pela Portaria n. 020/2026



Alexsandro Batista Pinho
Alexsandro Batista Pinho

Membro Titular
Representante do Gabinete do Prefeito
Nomeado pela Portaria n. 020/2026

Janete Souza de Sousa Andrade Souza
Janete Souza Andrade Souza

Membro Titular
Representante da APLB-Sindicato
Nomeada pela Portaria n. 020/2026

Rutinaldo Osmundo Santos
Rutinaldo Osmundo Santos

Membro Titular
Representante do SINDERPI
Nomeado pela Portaria n. 020/2026

Luciana de Souza Cardoso do Nascimento

Luciana de Souza Cardoso do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Nomeada pelo Decreto n. 341/2025
Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA



**ANEXO I: RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Recurso contra o resultado preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
---------	-----------	-----------------------	----------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
331	40	ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO ADMINISTRATIVO – REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Vice-Diretores Escolares do Município de Inhambuê/BA ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA Inscrição nº 0000040 Cargo: Vice Diretor Escolar Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – não cômputo da pontuação da Prova de Títulos A candidata acima identificada vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, especificamente quanto à ausência de atribuição de pontuação na Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos. Conforme consta do resultado preliminar divulgado, embora tenham sido computadas as notas referentes às demais etapas do certame, o campo destinado à avaliação de Títulos (TIT) consta sem pontuação. Ocorre que a documentação comprobatória dos títulos foi regularmente apresentada pela candidata no momento oportuno, dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante envio tempestivo no sistema de inscrição. Dessa forma, considerando que os documentos foram apresentados tempestivamente e que, aparentemente, não foram objeto de cômputo na composição do resultado preliminar, requer-se a revisão da avaliação da Prova de Títulos, com a conferência da documentação originalmente encaminhada. Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação. Diante do exposto, requer: a) o conhecimento e provimento do presente recurso; b) a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio; c) sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e d) a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar. Nestes termos, Pede deferimento. Inhambuê/BA, 30 de agosto de 2026. ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição nº 0000040

A candidata apresentou os títulos no campo Documentos conforme Edital e não na Prova de Títulos, portanto o sistema não pontuou por ausência desses títulos no campo correto conforme especificava o edital. Recurso indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
---------	-----------	-----------------------	----------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

332



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

INDEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO – REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Vice-Diretores Escolares do Município de Inhambuê/BA

Candidata: ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA

Inscrição: 0000040

Cargo: Vice Diretor Escolar

Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia

Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – não cômputo da pontuação da Prova de Títulos

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, especificamente quanto à ausência de atribuição de pontuação na Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos.

Conforme consta do resultado preliminar divulgado, embora tenham sido computadas as notas referentes às demais etapas do certame, o campo destinado à avaliação de Títulos (TIT) consta sem pontuação.

Ocorre que a documentação comprobatória dos títulos foi regularmente apresentada pela candidata no momento oportuno, dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante envio tempestivo no sistema de inscrição.

Dessa forma, considerando que os documentos foram apresentados tempestivamente e que, aparentemente, não foram objeto de cômputo na composição do resultado preliminar, requer-se a revisão da avaliação da Prova de Títulos, com a conferência da documentação originalmente encaminhada.

Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação.

Diante do exposto, requer:

- o conhecimento e provimento do presente recurso;
- a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio;
- sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e
- a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Inhambuê/BA, 29 de agosto de 2026.

ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição nº 0000040
Cargo: Vice Diretor Escolar
Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia

Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação.

Diante do exposto, requer:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio;
- c) sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e
- d) a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Inhambuê/BA, 29 de agosto de 2026.
RECURSO ADMINISTRATIVO – REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Vice-Diretores Escolares do Município de Inhambuê/BA

Candidata: JUSSARA SILVA SANTOS
Inscrição: 0000051
Cargo: Diretor Escolar
Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia

Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – não cômputo da pontuação da Prova de Títulos

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, especificamente quanto à ausência de atribuição de pontuação na Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Conforme consta do resultado preliminar divulgado, embora tenham sido computadas as notas referentes às demais etapas do certame, o campo destinado à avaliação de Títulos (TIT) consta sem pontuação.

Ocorre que a documentação comprobatória dos títulos foi regularmente apresentada pela candidata no momento oportuno, dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante envio tempestivo no sistema de inscrição.

Dessa forma, considerando que os documentos foram apresentados tempestivamente e que, aparentemente, não foram objeto de cômputo na composição do resultado preliminar, requer-se a revisão da avaliação da Prova de Títulos, com a conferência da documentação originalmente encaminhada.

Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação.

Diante do exposto, requer:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio;
- c) sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e
- d) a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Inhambuê/BA, 29 de agosto de 2026.

Cargo: Diretor Escolar
Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia

Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – não cômputo da pontuação da Prova de Títulos

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, especificamente quanto à ausência de atribuição de pontuação na Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos.

Conforme consta do resultado preliminar divulgado, embora tenham sido computadas as notas referentes às demais etapas do certame, o campo destinado à avaliação de Títulos (TIT) consta sem pontuação.

Ocorre que a documentação comprobatória dos títulos foi regularmente apresentada pela candidata no momento oportuno, dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante envio tempestivo no sistema de inscrição.

Dessa forma, considerando que os documentos foram apresentados tempestivamente e que, aparentemente, não foram objeto de cômputo na composição do resultado preliminar, requer-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

revisão da avaliação da Prova de Títulos, com a conferência da documentação originalmente encaminhada.

Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação.

Diante do exposto, requer:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio;
- c) sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e
- d) a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Inhambuê/BA, 29 de agosto de 2026.

JUSSARA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor Escolar
Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia

Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – não cômputo da pontuação da Prova de Títulos

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, especificamente quanto à ausência de atribuição de pontuação na Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos.

Conforme consta do resultado preliminar divulgado, embora tenham sido computadas as notas referentes às demais etapas do certame, o campo destinado à avaliação de Títulos (TIT) consta sem pontuação.

Ocorre que a documentação comprobatória dos títulos foi regularmente apresentada pela candidata no momento oportuno, dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante envio tempestivo no sistema de inscrição.

Dessa forma, considerando que os documentos foram apresentados tempestivamente e que, aparentemente, não foram objeto de cômputo na composição do resultado preliminar, requer-se a revisão da avaliação da Prova de Títulos, com a conferência da documentação originalmente encaminhada.

Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Diante do exposto, requer:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio;
- c) sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e
- d) a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Inhambuê/BA, 29 de agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A candidata apresentou os títulos no campo Documentos conforme Edital e não na Prova de Títulos, portanto o sistema não pontuou por ausência desses títulos no campo correto conforme especificava o edital. Recurso indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
330	51	JUSSARA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO ADMINISTRATIVO – REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Vice-Diretores Escolares do Município de Inhambuê/BA Candidata: JUSSARA SILVA SANTOS Inscrição: 0000051 Cargo: Diretor Escolar Unidade: Centro Escolar Oséas de S. Lopes – J. Maia Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – não cômputo da pontuação da Prova de Títulos A candidata acima identificada vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, especificamente quanto à ausência de atribuição de pontuação na Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos. Conforme consta do resultado preliminar divulgado, embora tenham sido computadas as notas referentes às demais etapas do certame, o campo destinado à avaliação de Títulos (TIT) consta sem pontuação. Ocorre que a documentação comprobatória dos títulos foi regularmente apresentada pela candidata no momento oportuno, dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante envio tempestivo no sistema de inscrição. Dessa forma, considerando que os documentos foram apresentados tempestivamente e que, aparentemente, não foram objeto de cômputo na composição do resultado preliminar, requer-se a revisão da avaliação da Prova de Títulos, com a conferência da documentação originalmente encaminhada. Por cautela e com o objetivo de facilitar a análise do presente recurso, a candidata anexa novamente os documentos comprobatórios já apresentados quando da inscrição, não se tratando de apresentação extemporânea de novos títulos, mas de reapresentação da documentação anteriormente submetida, destinada a demonstrar e permitir a correção do possível equívoco material ocorrido na apuração da pontuação. Diante do exposto, requer: a) o conhecimento e provimento do presente recurso; b) a reanálise da documentação relativa à Prova de Títulos, considerando os documentos tempestivamente apresentados no período próprio; c) sendo constatada a regularidade dos títulos apresentados, a atribuição da respectiva pontuação, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital; e d) a consequente retificação da nota final e da classificação da candidata, caso a pontuação reconhecida produza alteração no resultado preliminar. Nestes termos, Pede deferimento. Inhambuê/BA, 29 de agosto de 2026. JUSSARA SILVA SANTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição nº 0000051

A candidata apresentou os títulos no campo Documentos conforme Edital e não na Prova de Títulos, portanto o sistema não pontuou por ausência desses títulos no campo correto conforme especificava o edital. Recurso indeferido



**ANEXO II: RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.
001/2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

1 - DIRETOR - CRECHE ROSILDA DAMASCENO DOS SANTOS - NOVO INHAMBUÊ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000058	MARIA JUSCILENE SANTOS BATISTA	37,00	100,00	90,00	84,40	1ª	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

3 - DIRETOR - CRECHE FLORÊNCIA MOURA ROCHA - BAIXA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000053	ANDRÉA NASCIMENTO COSTA	41,00	100,00	85,00	83,70	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

5 - DIRETOR - GRUPO ESCOLAR DA LAGOA - LAGOA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000033	LENILDA GOMES DOS SANTOS FÉLIX	49,00	80,00	91,50	77,25	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

6 - VICE DIRETOR - GRUPO ESCOLAR DA LAGOA - LAGOA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000028	VANDA ANDRADE DOS SANTOS	39,00	70,00	90,50	69,95	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

12 - DIRETOR - CENTRO ESCOLAR OSÉAS DE S. LOPES - J. MAIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000051	JUSSARA SILVA SANTOS	-	80,00	89,50	66,85	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

13 - VICE DIRETOR - CENTRO ESCOLAR OSÉAS DE S. LOPES - J. MAIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000040	ANA LUCIA SILVA MARQUES OLIVEIRA	-	70,00	89,00	61,70	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

14 - DIRETOR - PROF. AMÁLIA MAGALHÃES - RUA C. SILVA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000016	HELMA SILVA NASCIMENTO SANTOS	49,00	70,00	73,50	66,85	1º	Classificado
0000071	ALICE DE SOUZA SANTOS	37,00	40,00	89,00	54,10	2º	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

16 - DIRETOR - DR. LUÍS COELHO - PÇA. DE EVENTOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000018	NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA	45,00	90,00	87,00	80,10	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

17 - VICE DIRETOR - DR. LUÍS COELHO - PÇA. DE EVENTOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000012	MARIA ROSENILDA LEITE DORMUNDO SANTOS	35,00	100,00	89,00	83,70	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

18 - DIRETOR - DR. SÁTIRO DIAS - RUA LUÍS COELHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000004	NEUZA NASCIMENTO BERTOSO	41,00	100,00	81,00	82,50	1ª	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

20 - DIRETOR - PROFª MARIA LUZINETE VIEIRA - AV. ACM

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000029	NILDETE LUZ SOUZA	49,00	100,00	89,00	86,50	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

25 - VICE DIRETOR - JOHN F. KENNEDY - AV. PROF. MESQUITA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000030	ROSIMEIRE TELES DE MENESES SANTOS	37,00	60,00	77,00	60,50	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

26 - DIRETOR - HANEQUIM DANTAS - LAGOA SECA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000032	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE	39,00	90,00	71,00	74,10	1º	Classificado
0000048	EMANUELA RODRIGUES DE SOUZA	45,00	51,00	91,00	61,80	2º	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

27 - VICE DIRETOR - HANEQUIM DANTAS -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000049	ROSANGELA DE ARAÚJO FIGUEIREDO RAMOS	27,00	70,00	66,00	60,20	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

28 - DIRETOR- CLEONICE MARIA DE PINHO - VOLTA DE CIMA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000037	VALDIRENE DOS SANTOS MIRANDA SANTOS	37,00	90,00	86,50	78,35	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

32 - DIRETOR - LUCIVAL COSTA - ENTROC. SÁTIRO DIAS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000052	JODEILDA FRANÇA SILVA	14,00	100,00	78,00	76,20	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

34 - DIRETOR - JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS - SAQUINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000025	ANA PAULA FERREIRA COELHO SILVA	37,00	100,00	77,00	80,50	1ª	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

36 - DIRETOR - AGENOR BATISTA SILVA - COLÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000073	RELIJANE RAMOS DA SILVA FRANÇA	49,00	100,00	91,00	87,10	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

37 - VICE DIRETOR - AGENOR BATISTA SILVA - COLÔNIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000020	JOSE CARLOS NASCIMENTO DE ARAUJO	41,00	100,00	87,00	84,30	1º	Classificado
0000026	LÍLIAN OLIVEIRA DA CRUZ ANDRADE	45,00	80,00	87,00	75,10	2º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

38 - DIRETOR - CENTRO EDUC. IRINEU BATISTA DOS SANTOS - LAGOA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000059	ROSELENE UZEDA DOS SANTOS	45,00	100,00	96,00	87,80	1º	Classificado
0000050	MANUEL EVANDRO ALVES DOS SANTOS	45,00	60,00	65,00	58,50	2º	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

40 - DIRETOR - CENTRO EDUC. BAIXA GRANDE - BAIXA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000055	ANATALIA DOS SANTOS PARANHOS	26,00	70,00	88,50	66,75	1ª	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

42 - DIRETOR - ARLINDA DOS ANJOS SILVA - BAIXA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000057	IVONEIDE MAGALHAES DE OLIVEIRA SOUZA	27,00	80,00	98,00	74,80	1º	Classificado
0000038	NOELIA CHAGAS CORREIA	49,00	60,00	84,00	65,00	2º	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

43 - VICE DIRETOR - ARLINDA DOS ANJOS SILVA - BAIXA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000036	EMANUELA FERREIRA BRITO DE JESUS	39,00	90,00	81,50	77,25	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

46 - DIRETOR - ZOÉ SANTOS - LAJES

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000043	VALDIRENE OLIVEIRA SILVA ALCANTARA	45,00	80,00	89,00	75,70	1ª	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

47 - VICE DIRETOR - ZOÉ SANTOS - LAJES

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000039	ALDINETE BATISTA PINTO	49,00	90,00	87,00	80,90	1º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ - BA

PROCESSO SELETIVO
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS



RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

48 - DIRETOR - ARMANDO BERENGUER - KM 8

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	TIT	ENT	PDGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000034	HERICA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	37,00	100,00	78,50	80,95	1ª	Classificado



DECRETO N. 288, DE 27 DE AGOSTO DE 2026



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 288, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, referentes ao biênio 2026/2028, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 249, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO o resultado do processo de eleição/habilitação dos representantes da sociedade civil, homologado por meio do Edital n. 002/2026 – CMDPI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 118/2026, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, encaminhando a relação dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para compor o Conselho no biênio 2026/2028;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028, conforme segue:

SEGMENTO I – SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS

APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia:

- Janete Souza da Silva Andrade Souza (**Titular**)
- Izinete Oliveira da Silva (**Suplente**)

SEGMENTO II – PASTORAL DA PESSOA IDOSA INHAMBUPE/BA

Pastoral da Pessoa Idosa Inhambupe/BA:

- Josélia Dias de Souza (**Titular**)
- Edileide Lima da Rocha Dormundo (**Suplente**)

SEGMENTO III – ORGANIZAÇÃO, GRUPO OU MOVIMENTO DA PESSOA IDOSA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

a) Associação dos Produtores Rurais da Região Campo Grande:

- Maria Terezinha Batista Lima (**Titular**)
- Lindalva da Silva Santos (**Suplente**)

b) Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe – ABCI:

- Antônio de Araújo Dantas (**Titular**)
- Joelson de Souza Santos (**Suplente**)

SEGMENTO IV – ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA QUE DESENVOLVA AÇÕES PERMANENTES EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

Grupo Espírita Francisco Pinto:

- Maria Lúcia Santos Rocha (**Titular**)
- Maria Joziane da Silva Figueiredo (**Suplente**)

SEGMENTO V – OUTRA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUE NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

SINDISERP – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Inhambupe/BA:

- Rutinaldo Dormundo Santos (**Titular**)
- Lucas Miranda Carvalhos dos Santos (**Suplente**)

Art. 2º Ficam nomeados os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme indicação formalizada pelas respectivas pastas, na forma que segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Viviane Freitas dos Santos (**Titular**)
- Maria José Vasconcelos Santana (**Suplente**)

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- Patrícia da Cruz Ramos Silva (**Titular**)
- Taisla Ramos Nascimento (**Suplente**)

III – Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Alice Figueiredo da Silva (**Titular**)
- Ana Lúcia dos Santos Figueiredo (**Suplente**)

IV – Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais:

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

- Lourival de Oliveira Rocha Filho (**Titular**)
- Edclaudio de Souza Batista (**Suplente**)

V – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:

- Ilan José Oliveira de Souza (**Titular**)
- Fabio Rodrigues Ferreira (**Suplente**)

VI – Secretaria Municipal de Cultura:

- Tatiane de Souza Dormundo (**Titular**)
- João Pedro de Oliveira Santos (**Suplente**)

Art. 3º. O mandato dos membros nomeados por este Decreto corresponderá ao biênio 2026/2028, contado a partir da publicação deste ato, observado o disposto na Lei Municipal n. 249, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n. 085/2025 e n. 192/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambupe/BA, 27 de agosto de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito de Inhambupe/BA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br